



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7/2017-010917

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 7/2017-010917

TERMO DE AUTUAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVER PROJETOS DE TRABALHO SOCIAL-PTS, DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA DO ELDORADO I, referente ao Contrato CAIXA Nº 36478249, PELO PERÍODO DE 07 (Sete) MESES.

Hoje, nesta cidade de Dom Eliseu, Estado do Pará, na sala da Comissão Permanente de Licitação, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo.

Eu, HUGO RAFAEL ALVES DE ALMEIDA, presidente da Comissão Permanente de Licitação o Subcrevo.

Dom Eliseu-PA, em 01 de Setembro de 2017.



HUGO RAFAEL ALVES DE ALMEIDA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7/2017-010917

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 7/2017-010917

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO:

DESENVOLVER PROJETOS DE TRABALHO SOCIAL-PTS, DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA DO ELDORADO I, referente ao Contrato CAIXA Nº 36478249, PELO PERÍODO DE 07 (Sete) MESES.

DA JUSTIFICATIVA:

Verifica-se a necessidade de contratação de uma empresa para o desenvolvimento local e a elevação socioeconômica das famílias, dando continuidade aos serviços prestados à comunidade por meio de várias ações sociais, buscando potencializar o desenvolvimento das famílias.

DA ESTIMATIVA DE CUSTO:

A estimativa desta Ação está estimada em R\$ 441.402,43 (Quatrocentos e Quarenta e Um Mil e Quatrocentos e Dois Reais e Quarenta e Três Centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da Dotação orçamentária: Exercício 2017-2.019 – Manutenção da Sec. Mun. de Fazenda. 33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O contrato que se originar deste processo deverá estar vigente até 01.03.2018. O prazo passará a ser contando a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, se couber, nas condições estabelecidas no artigo 57, inciso II, da Lei 8666/93 atualizada;

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

A Prefeitura Municipal de Dom Eliseu – PA efetuará o pagamento em moeda corrente, até o 10º dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, sempre respeitando o pagamento sucessivo no período de 30 em 30 dias. Não serão aceitas cobranças de títulos descontados através do sistema bancário, ou negociados com terceiros.



DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

Responsabilizar-se, integral e exclusivamente, pelos impostos e encargos que incidirem sobre o imóvel tanto na esfera municipal, estadual e federal.

O não cumprimento por parte do Contratado referente aos itens acima e que venha prejudicar a Prefeitura Municipal de Dom Eliseu/PA, implicará nas sanções previstas neste Termo e na legislação vigente.

DOS DEVERES DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM ELISEU/PA

A Prefeitura pagará ao CONTRATADO, pelo adimplemento total do objeto, mediante ATESTADO emitido pelo Sr. AYESO GASTON SIVIERO, o valor total de R\$ 441.402,43 (Quatrocentos e Quarenta e Um Mil e Quatrocentos e Dois Reais e Quarenta e Três Centavos), que serão pagos até o 10 (décimo) dia útil do mês subsequente com a emissão do recibo de quitação atestada pelo Contratado.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

O contratado deverá ser acompanhado e fiscalizado pelo gestor da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu/PA o Sr. AYESO GASTON SIVIERO.

DA RESCISÃO:

O contrato poderá ser rescindido por ambas as partes quando ocorrer em situações apontadas nos artigos 77 e 78, incluindo seus incisos, da lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

Gabinete do Prefeito, Dom Eliseu/PA, 01 de Setembro de 2017.

AYESO GASTON SIVIERO

Prefeito Municipal de Dom Eliseu/PA